



**SANTA HELENA
DE GOIÁS**
PREFEITURA

Declaramos para os devidos fins que este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, para conhecimento público.

Santa Helena de Goiás-GO 08/11/17

Simone Maria Dantas

Simone Maria Dantas
Analista de Processos - Matrícula 623929

LEI COMPLEMENTAR Nº 004 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Altera a Lei Municipal nº 1.518 de 31 de dezembro de 1990 – Código Tributário Municipal de Santa Helena de Goiás, adequando-o a Lei Complementar Federal nº 116/2003 de 31/07/2003 e Lei a Lei Complementar Federal nº 157/2016 de 29/12/2016, e dá outras providências,”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica Alterada a redação da Lista de Serviços do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, previsto no artigo 24 Lei Municipal nº 1.518 de 31 de dezembro de 1990, alterada pela Lei Municipal nº 2.217/2003 de 29/12/2003, adequando-o a Lei Complementar Federal nº 116/2003 de 31/07/2003 e a Lei Complementar Federal nº 157/2016 de 29/12/2016, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 24 – O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza incide sobre a prestação de serviços constantes da seguinte Lista:

Item	Subitem	Discriminação
1		Serviços de informática e congêneres
	1.01	Análise e desenvolvimento de sistemas
	1.02	Programação
	1.03	Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres
	1.04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres
	1.05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação
	1.06	Assessoria e consultoria em informática



**SANTA HELENA
DE GOIÁS**
PREFEITURA

Declaramos para os devidos fins que este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, para conhecimento público.

Santa Helena de Goiás-GO 08/11/17

Simone Maria Dantas

Simone Maria Dantas
Analista de Processos - Matrícula 623929

	1.07	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados
	1.08	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas
	1.09	Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei Federal nº 12.485 de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).
2		Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza
	2.01	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza
3		Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres
	3.01	(VETADO)
	3.02	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda
	3.03	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza
	3.04	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza
	3.05	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário
4		Serviços de saúde, assistência médica e congêneres
	4.01	Medicina e biomedicina
	4.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres
	4.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres
	4.04	Instrumentação cirúrgica
	4.05	Acupuntura
	4.06	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares
	4.07	Serviços farmacêuticos
	4.08	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia
	4.09	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental
	4.10	Nutrição
	4.11	Obstetrícia
	4.12	Odontologia
	4.13	Ortótica
	4.14	Próteses sob encomenda
	4.15	Psicanálise
	4.16	Psicologia



**SANTA HELENA
DE GOIÁS**
PREFEITURA

Declaramos para os devidos fins que este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, para conhecimento público.

Santa Helena de Goiás-GO 08/11/17

Dantas

Simone Maria Dantas
Analista de Processos - Matrícula 623929

	4.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres
	4.18	Inseminação artificial, fertilização "in vitro" e congêneres
	4.19	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres
	4.20	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie
	4.21	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres
	4.22	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres
	4.23	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário
5		Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres
	5.01	Medicina veterinária e zootecnia
	5.02	Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária
	5.03	Laboratórios de análise na área veterinária
	5.04	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres
	5.05	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres
	5.06	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie
	5.07	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres
	5.08	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres
	5.09	Planos de atendimento e assistência médico-veterinária
6		Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres
	6.01	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres
	6.02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres
	6.03	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres
	6.04	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas
	6.05	Centros de emagrecimento, spa e congêneres
	6.06	Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres
7		Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres
	7.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres
	7.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)



**SANTA HELENA
DE GOIÁS**
PREFEITURA

Declaramos para os devidos fins que este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, para conhecimento público.

Santa Helena de Goiás-GO 08/11/14

Simone Maria Dantas

Simone Maria Dantas
Analista de Processos - Matrícula 623929

	7.03	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia
	7.04	Demolição
	7.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)
	7.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço
	7.07	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres
	7.08	Calafetação
	7.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer
	7.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres
	7.11	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores
	7.12	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos
	7.13	Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres
	7.14	VETADO
	7.15	VETADO
	7.16	Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios
	7.17	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres
	7.18	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagoas, lagoas, represas, açudes e congêneres
	7.19	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo
	7.20	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres
	7.21	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais
	7.22	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres
8		Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou



**SANTA HELENA
DE GOIÁS**
PREFEITURA

Declaramos para os devidos fins que este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, para conhecimento público.

Santa Helena de Goiás-GO 08/11/17

Simone Maria Dantas

Simone Maria Dantas
Analista de Processos - Matrícula 623929

		natureza
	8.01	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior
	8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza
9		Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres
	9.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços)
	9.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres
	9.03	Guias de turismo
10		Serviços de intermediação e congêneres
	10.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada
	10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer
	10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária
	10.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring)
	10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios
	10.06	Agenciamento marítimo
	10.07	Agenciamento de notícias
	10.08	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios
	10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial
	10.10	Distribuição de bens de terceiros
11		Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres
	11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações
	11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes
	11.03	Escolta, inclusive de veículos e cargas
	11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie
12		Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres



**SANTA HELENA
DE GOIÁS**
PREFEITURA

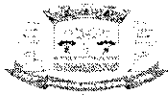
Declaramos para os devidos fins que este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, para conhecimento público.

Santa Helena de Goiás-GO 08/11/19

Simone Maria Dantas

Simone Maria Dantas
Analista de Processos - Matrícula 623929

	12.01	Espectáculos teatrais
	12.02	Exibições cinematográficas
	12.03	Espectáculos circenses
	12.04	Programas de auditório
	12.05	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres
	12.06	Boates, taxi-dancing e congêneres
	12.07	Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres
	12.08	Feiras, exposições, congressos e congêneres
	12.09	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não
	12.10	Corridas e competições de animais
	12.11	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador
	12.12	Execução de música
	12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres
	12.14	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo
	12.15	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres
	12.16	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres
	12.17	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza
13		Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia
	13.01	VETADO
	13.02	Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres
	13.03	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres
	13.04	Reprografia, microfilmagem e digitalização
	13.05	Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichêria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS
14		Serviços relativos a bens de terceiros
	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS)



**SANTA HELENA
DE GOIÁS**
PREFEITURA

Declaramos para os devidos fins que este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, para conhecimento público.

Santa Helena de Goiás-GO 08/11/17

Simone Maria Dantas

Simone Maria Dantas
Analista de Processos - Matrícula 623929

	14.02	Assistência técnica
	14.03	Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS)
	14.04	Recauchutagem ou regeneração de pneus
	14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer
	14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido
	14.07	Colocação de molduras e congêneres
	14.08	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres
	14.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento
	14.10	Tinturaria e lavanderia
	14.11	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral
	14.12	Funilaria e lanternagem
	14.13	Carpintaria e serralheria
	14.14	Guincho intramunicipal, guindaste e içamento
15		Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito
	15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres
	15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas
	15.03	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral
	15.04	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres
	15.05	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais
	15.06	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia
	15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de



**SANTA HELENA
DE GOIÁS**
PREFEITURA

Declaramos para os devidos fins que este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, para conhecimento público.

Santa Helena de Goiás-GO 08/11/17

Simone Maria Dantas
Analista de Processos - Matrícula 623929

		saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo
	15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins
	15.09	Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing)
	15.10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral
	15.11	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados
	15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários
	15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio
	15.14	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres
	15.15	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento
	15.16	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral
	15.17	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão
	15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a



**SANTA HELENA
DE GOIÁS**
PREFEITURA

Declaramos para os devidos fins que este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, para conhecimento público.

Santa Helena de Goiás-GO 08/11/17

Simone Maria Dantas

Simone Maria Dantas
Analista de Processos - Matrícula 623929

		crédito imobiliário
16		Serviços de transporte de natureza municipal
	16.01	Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros
	16.02	Outros serviços de transporte de natureza municipal
17		Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres
	17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares
	17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres
	17.03	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa
	17.04	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra
	17.05	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço
	17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários
	17.07	VETADO
	17.08	Franquia (franchising)
	17.09	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas
	17.10	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres
	17.11	Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS)
	17.12	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros
	17.13	Leilão e congêneres
	17.14	Advocacia
	17.15	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica
	17.16	Auditoria
	17.17	Análise de Organização e Métodos
	17.18	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza
	17.19	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares
	17.20	Consultoria e assessoria econômica ou financeira
	17.21	Estatística
	17.22	Cobrança em geral
	17.23	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring)



**SANTA HELENA
DE GOIÁS**
PREFEITURA

Declaramos para os devidos fins que este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, para conhecimento público.

Santa Helena de Goiás-GO 08/11/17

Dantas

Simone Maria Dantas

Analista de Processos - Matrícula 623929

	17.24	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres
	17.25	Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita)
18		Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres
	18.01	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres
19		Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres
	19.01	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres
20		Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários
	20.01	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres
	20.02	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres
	20.03	Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres
21		Serviços de registros públicos, cartorários e notariais
	21.01	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais
22		Serviços de exploração de rodovia
	22.01	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais
23		Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial



**SANTA HELENA
DE GOIÁS**
PREFEITURA

Declaramos para os devidos fins que este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, para conhecimento público.

Santa Helena de Goiás-GO 08/11/17

Simone Maria Dantas

Simone Maria Dantas
Analista de Processos - Matrícula 623929

		e congêneres
	23.01	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres
24		Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres
	24.01	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres
25		Serviços funerários
	25.01	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres
	25.02	Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos
	25.03	Planos ou convênio funerários
	25.04	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios
	25.05	Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento
26		Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres
	26.01	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres
27		Serviços de assistência social
	27.01	Serviços de assistência social
28		Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza
	28.01	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza
29		Serviços de biblioteconomia
	29.01	Serviços de biblioteconomia
30		Serviços de biologia, biotecnologia e química
	30.01	Serviços de biologia, biotecnologia e química
31		Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres
	31.01	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres
32		Serviços de desenhos técnicos
	32.01	Serviços de desenhos técnicos
33		Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres
	33.01	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres
34		Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres
	34.01	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres
35		Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e



Simone Maria Dantas
Analista de Processos - Matrícula 623929

		relações públicas
	35.01	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas
36		Serviços de meteorologia
	36.01	Serviços de meteorologia
37		Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins
	37.01	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins
38		Serviços de museologia
	38.01	Serviços de museologia
39		Serviços de ourivesaria e lapidação
	39.01	Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço)
40		Serviços relativos a obras de arte sob encomenda
	40.01	Obras de arte sob encomenda

Art. 2º - Altera o artigo 25 Lei Municipal nº 1.518 de 31 de dezembro de 1990, alterada pela Lei Municipal nº 2.217/2003 de 29/12/2003, adequando-o a Lei Complementar Federal nº 116/2003 de 31/07/2003 e a Lei Complementar Federal nº 157/2016 de 29/12/2016, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 25 - Considera-se estabelecimento prestador o local onde o contribuinte desenvolver a atividade de prestar serviços, de modo permanente ou temporário, e que configure unidade econômica ou profissional, sendo irrelevantes para caracterizá-lo as denominações, de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contatos ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.

§ 1º - A existência de estabelecimento prestador é indicada pela conjugação, parcial ou total, dos seguintes elementos:

I – manutenção de pessoal, material, máquinas, instrumentos e equipamentos necessários à execução dos serviços;

II – estrutura organizacional ou administrativa;



Simone Maria Dantas

Simone Maria Dantas
Analista de Processos - Matrícula 623929

III – inscrição nos órgãos previdenciários;

IV – indicação como domicílio fiscal para efeito de outros tributos;

V – permanência ou ânimo de permanecer no local, para a exploração econômica de atividade de prestação de serviços, exteriorizada através da indicação do endereço em impressos, formulários ou correspondência, contrato de locação do imóvel, propaganda ou publicidade, ou em contas de telefone, de fornecimento de energia elétrica, água, em nome do prestador, seu representante ou preposto.

§ 2º - A circunstância de o serviço, por sua natureza, ser executado habitual ou eventualmente fora do estabelecimento não o descaracteriza como estabelecimento prestador para os efeitos deste artigo.

§ 3º - São também considerados estabelecimentos prestadores os locais onde forem exercidas atividades de prestação de serviços de diversões públicas de natureza itinerante.

Art. 3º - Altera o artigo 26 Lei Municipal nº 1.518 de 31 de dezembro de 1990, alterada pela Lei Municipal nº 2.217/2003 de 29/12/2003, adequando-o a Lei Complementar Federal nº 116/2003 de 31/07/2003 e a Lei Complementar Federal nº 157/2016 de 29/12/2016, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 26 - O serviço considera-se prestado e o Imposto devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXV, quando o Imposto será devido no local:

I – do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, na hipótese do



Simone Maria Dantas

Simone Maria Dantas
Analista de Processos - Matrícula 623929

serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País;

II – da instalação dos andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas, no caso dos serviços descritos no subitem 3.05 da lista anexa;

III – da execução da obra, no caso dos serviços descritos no subitem 7.02 e 7.19 da lista anexa;

IV – da demolição, no caso dos serviços descritos no subitem 7.04 da lista anexa;

V – das edificações em geral, estradas, pontes, portos e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.05 da lista anexa;

VI – da execução da varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer, no caso dos serviços descritos no subitem 7.09 da lista anexa;

VII – da execução da limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.10 da lista anexa;

VIII – da execução da decoração e jardinagem, do corte e poda de árvores, no caso dos serviços descritos no subitem 7.11 da lista anexa;

IX – do controle e tratamento do efluente de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos, no caso dos serviços descritos no subitem 7.12 da lista anexa;



Simone Maria Dantas
Analista de Processos - Matrícula 623929

X – (VETADO)

XI – (VETADO)

XII - do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios;

XIII – da execução dos serviços de escoramento, contenção de encostas e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.17 da lista anexa;

XIV – da limpeza e dragagem, no caso dos serviços descritos no subitem 7.18 da lista anexa;

XV – onde o bem estiver guardado ou estacionado, no caso dos serviços descritos no subitem 11.01 da lista anexa;

XVI - dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista anexa;

XVII – do armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda do bem, no caso dos serviços descritos no subitem 11.04 da lista anexa;



Simone Maria Dantas

Simone Maria Dantas
Analista de Processos - Matrícula 623929

XVIII – da execução dos serviços de diversão, lazer, entretenimento e congêneres, no caso dos serviços descritos nos subitens do item 12, exceto o 12.13, da lista anexa;

XIX - do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item 16 da lista anexa;

XX – do estabelecimento do tomador da mão-de-obra ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.05 da lista anexa;

XXI – da feira, exposição, congresso ou congênere a que se referir o planejamento, organização e administração, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.10 da lista anexa;

XXII – do porto, aeroporto, ferroporto, terminal rodoviário, ferroviário ou metroviário, no caso dos serviços descritos pelo item 20 da lista anexa;

XXIII - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09;

XXIV - do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01;

XXV - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 10.04 e 15.09.

§ 1º - No caso dos serviços a que se refere o subitem 3.04 da lista anexa, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto em cada



Simone Maria Dantas

Simone Maria Dantas
Analista de Processos - Matrícula 623929

Município em cujo território haja extensão de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza, objetos de locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não.

§ 2º - No caso dos serviços a que se refere o subitem 22.01 da lista anexa, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto em cada Município em cujo território haja extensão de rodovia explorada.

§ 3º - Considera-se ocorrido o fato gerador do imposto no local do estabelecimento prestador nos serviços executados em águas marítimas, excetuados os serviços descritos no subitem 20.01.

§ 4º - Na hipótese de descumprimento do disposto no caput ou no § 1º, o imposto será devido no local do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado.

Art. 4º - Altera as alíquotas do imposto sobre serviços de qualquer natureza, previstas no artigo 43, Tabela II da Lei nº 1.518/1990 de 31 de dezembro de 1990, que passa a ser do Anexo I desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a das Lei Municipal nº 2.217/2003 de 29 de dezembro de 2003 e a Lei Complementar nº 003/2011 de 25 de fevereiro de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal, 8 de novembro de 2017.

João Alberto Vieira Rodrigues

João Alberto Vieira Rodrigues

Prefeito Municipal



Simone Maria Dantas

Simone Maria Dantas

Analista de Processos - Matrícula 623929

Anexo I

Tabela para cobrança de ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (em conformidade com a LC nº 116/2003 e a LC 157/2016)

Grupo	Item	Subitem	Discriminação	Percentual do Valor da Receita Bruta
02			Regime de tributação variável	
	1		Serviços de informática e congêneres	
		1.01	Análise e desenvolvimento de sistemas	5%
		1.02	Programação	5%
		1.03	Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres	5%
		1.04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres	5%
		1.05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação	5%
		1.06	Assessoria e consultoria em informática	5%
		1.07	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados	5%
		1.08	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas	5%
		1.09	Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei Federal nº 12.485 de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).	5%
	2		Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza	
		2.01	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza	5%
	3		Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres	
		3.01	(VETADO)	
		3.02	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda	5%
		3.03	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios,	5%



**SANTA HELENA
DE GOIÁS**
PREFEITURA

Declaramos para os devidos fins que este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, para conhecimento público.

Santa Helena de Goiás-GO 08/11/17

Simone Maria Dantas

Simone Maria Dantas
Analista de Processos - Matrícula 623929

			ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza	
		3.04	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza	5%
		3.05	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário	5%
	4		Serviços de saúde, assistência médica e congêneres	
		4.01	Medicina e biomedicina	5%
		4.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres	5%
		4.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres	5%
		4.04	Instrumentação cirúrgica	5%
		4.05	Acupuntura	5%
		4.06	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares	5%
		4.07	Serviços farmacêuticos	5%
		4.08	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia	5%
		4.09	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental	5%
		4.10	Nutrição	5%
		4.11	Obstetrícia	5%
		4.12	Odontologia	5%
		4.13	Ortóptica	5%
		4.14	Próteses sob encomenda	5%
		4.15	Psicanálise	5%
		4.16	Psicologia	5%
		4.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres	5%
		4.18	Inseminação artificial, fertilização "in vitro" e congêneres	5%
		4.19	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres	5%
		4.20	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie	5%
		4.21	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres	5%
		4.22	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres	5%
		4.23	Outros planos de saúde que se cumpram através de	5%



**SANTA HELENA
DE GOIÁS**
PREFEITURA

Declaramos para os devidos fins que este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, para conhecimento público.

Santa Helena de Goiás-GO 08/11/17

Dantas

Simone Maria Dantas
Analista de Processos - Matrícula 623929

			serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário	
	5		Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres	
		5.01	Medicina veterinária e zootecnia	5%
		5.02	Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária	5%
		5.03	Laboratórios de análise na área veterinária	5%
		5.04	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres	5%
		5.05	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres	5%
		5.06	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie	5%
		5.07	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres	5%
		5.08	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres	5%
		5.09	Planos de atendimento e assistência médico-veterinária	5%
	6		Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres	
		6.01	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres	5%
		6.02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres	5%
		6.03	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres	5%
		6.04	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas	5%
		6.05	Centros de emagrecimento, spa e congêneres	5%
		6.06	Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres	5%
	7		Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres	
		7.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres	5%
		7.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)	5%
		7.03	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para	5%



**SANTA HELENA
DE GOIÁS**
PREFEITURA

Declaramos para os devidos fins que este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, para conhecimento público.

Santa Helena de Goiás-GO 08/11/17

Simone Maria Dantas

Simone Maria Dantas

Analista de Processos - Matrícula 623929

			trabalhos de engenharia	
		7.04	Demolição	5%
		7.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)	5%
		7.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço	5%
		7.07	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres	5%
		7.08	Calafetação	5%
		7.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer	5%
		7.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres	5%
		7.11	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores	5%
		7.12	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos	5%
		7.13	Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres	5%
		7.14	VETADO	
		7.15	VETADO	
		7.16	Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios	5%
		7.17	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres	5%
		7.18	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres	5%
		7.19	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo	5%
		7.20	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres	5%
		7.21	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e	5%



**SANTA HELENA
DE GOIÁS**
PREFEITURA

Declaramos para os devidos fins que este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, para conhecimento público.

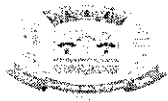
Santa Helena de Goiás-GO 08/11/17

Dantas

Simone Maria Dantas

Analista de Processos - Matrícula 623929

			outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais	
		7.22	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres	5%
	8		Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza	
		8.01	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior	5%
		8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza	5%
	9		Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres	
		9.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços)	5%
		9.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres	5%
		9.03	Guias de turismo	5%
	10		Serviços de intermediação e congêneres	
		10.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada	5%
		10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer	5%
		10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária	5%
		10.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring)	5%
		10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios	5%
		10.06	Agenciamento marítimo	5%
		10.07	Agenciamento de notícias	5%
		10.08	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios	5%
		10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial	5%
		10.10	Distribuição de bens de terceiros	5%



**SANTA HELENA
DE GOIÁS**
PREFEITURA

Declaramos para os devidos fins que este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, para conhecimento público.

Santa Helena de Goiás-GO 08/11/17

Simone Maria Dantas

Simone Maria Dantas
Analista de Processos - Matrícula 623929

	11		Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres	
		11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações	5%
		11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes	5%
		11.03	Escolta, inclusive de veículos e cargas	5%
		11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie	5%
	12		Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres	
		12.01	Espetáculos teatrais	5%
		12.02	Exibições cinematográficas	5%
		12.03	Espetáculos circenses	5%
		12.04	Programas de auditório	5%
		12.05	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres	5%
		12.06	Boates, taxi-dancing e congêneres	5%
		12.07	Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres	5%
		12.08	Feiras, exposições, congressos e congêneres	5%
		12.09	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não	5%
		12.10	Corridas e competições de animais	5%
		12.11	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador	5%
		12.12	Execução de música	5%
		12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres	5%
		12.14	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo	5%
		12.15	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres	5%
		12.16	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres	5%
		12.17	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza	5%
	13		Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia	
		13.01	VETADO	
		13.02	Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres	5%
		13.03	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres	5%
		13.04	Reprografia, microfilmagem e digitalização	5%



**SANTA HELENA
DE GOIÁS**
PREFEITURA

Declaramos para os devidos fins que este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, para conhecimento público.

Santa Helena de Goiás-GO 08/11/17

Simone Maria Dantas

Simone Maria Dantas
Analista de Processos - Matrícula 623929

		13.05	Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichéria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS	5%
	14		Serviços relativos a bens de terceiros	
		14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS)	5%
		14.02	Assistência técnica	5%
		14.03	Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS)	5%
		14.04	Recauchutagem ou regeneração de pneus	5%
		14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer	5%
		14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido	5%
		14.07	Colocação de molduras e congêneres	5%
		14.08	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres	5%
		14.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento	5%
		14.10	Tinturaria e lavanderia	5%
		14.11	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral	5%
		14.12	Funilaria e lanternagem	5%
		14.13	Carpintaria e serralheria	5%
		14.14	Guincho intramunicipal, guindaste e içamento	5%
	15		Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito	
		15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres	5%



**SANTA HELENA
DE GOIÁS**
PREFEITURA

Declaramos para os devidos fins que este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, para conhecimento público.

Santa Helena de Goiás-GO 08/11/17

Simone Maria Dantas

Simone Maria Dantas
Analista de Processos - Matrícula 623929

	15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas	5%
	15.03	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral	5%
	15.04	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres	5%
	15.05	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais	5%
	15.06	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia	5%
	15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo	5%
	15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins	5%
	15.09	Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing)	5%
	15.10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento, emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e	5%



**SANTA HELENA
DE GOIÁS**
PREFEITURA

Declaramos para os devidos fins que este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, para conhecimento público.

Santa Helena de Goiás-GO 08/11/14

(Dantas)

Simone Maria Dantas
Analista de Processos - Matrícula 623929

			documentos em geral	
		15.11	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados	5%
		15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários	5%
		15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio	5%
		15.14	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres	5%
		15.15	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento	5%
		15.16	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral	5%
		15.17	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão	5%
		15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário	5%
	16		Serviços de transporte de natureza municipal	
		16.01	Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros	5%
		16.02	Outros serviços de transporte de natureza municipal	5%
	17		Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres	
		17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame,	5%



**SANTA HELENA
DE GOIÁS**
PREFEITURA

Declaramos para os devidos fins que este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, para conhecimento público.

Santa Helena de Goiás-GO 08/11/17

Simone Maria Dantas

Simone Maria Dantas

Analista de Processos - Matrícula 623929

			pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares	
		17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres	5%
		17.03	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa	5%
		17.04	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra	5%
		17.05	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço	5%
		17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários	5%
		17.07	VETADO	
		17.08	Franquia (franchising)	5%
		17.09	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas	5%
		17.10	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres	5%
		17.11	Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS)	5%
		17.12	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros	5%
		17.13	Leilão e congêneres	5%
		17.14	Advocacia	5%
		17.15	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica	5%
		17.16	Auditoria	5%
		17.17	Análise de Organização e Métodos	5%
		17.18	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza	5%
		17.19	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares	5%
		17.20	Consultoria e assessoria econômica ou financeira	5%
		17.21	Estatística	5%
		17.22	Cobrança em geral	5%
		17.23	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring)	5%
		17.24	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres	5%
		17.25	Inserção de textos, desenhos e outros materiais de	5%



**SANTA HELENA
DE GOIÁS**
PREFEITURA

Declaramos para os devidos fins que este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, para conhecimento público.

Santa Helena de Goiás-GO 08/11/19

Simone Maria Dantas
Analista de Processos - Matrícula 623929

			propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita)	
	18		Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres	
		18.01	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres	5%
	19		Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres	
		19.01	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres	5%
	20		Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários	
		20.01	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres	5%
		20.02	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres	5%
		20.03	Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres	5%
	21		Serviços de registros públicos, cartorários e notariais	
		21.01	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais	5%
	22		Serviços de exploração de rodovia	
		22.01	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos	5%



**SANTA HELENA
DE GOIÁS**
PREFEITURA

Declaramos para os devidos fins que este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, para conhecimento público.

Santa Helena de Goiás-GO 08/11/17

Simone Maria Dantas

Simone Maria Dantas
Analista de Processos - Matrícula 623929

			para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais	
	23		Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres	
		23.01	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres	5%
	24		Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres	
		24.01	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres	5%
	25		Serviços funerários	
		25.01	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres	5%
		25.02	Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos	5%
		25.03	Planos ou convênio funerários	5%
		25.04	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios	5%
		25.05	Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento	5%
	26		Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres	
		26.01	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres	5%
	27		Serviços de assistência social	
		27.01	Serviços de assistência social	5%
	28		Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza	
		28.01	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza	5%
	29		Serviços de biblioteconomia	
		29.01	Serviços de biblioteconomia	5%
	30		Serviços de biologia, biotecnologia e química	
		30.01	Serviços de biologia, biotecnologia e química	5%
	31		Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e	



**SANTA HELENA
DE GOIÁS**
PREFEITURA

Declaramos para os devidos fins que este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, para conhecimento público.

Santa Helena de Goiás-GO 08/11/19

Simone Maria Dantas

Simone Maria Dantas
Analista de Processos - Matrícula 623929

			congêneres	
		31.01	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres	5%
	32		Serviços de desenhos técnicos	
		32.01	Serviços de desenhos técnicos	5%
	33		Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres	
		33.01	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres	5%
	34		Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres	
		34.01	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres	5%
	35		Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas	
		35.01	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas	5%
	36		Serviços de meteorologia	
		36.01	Serviços de meteorologia	5%
	37		Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins	
		37.01	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins	5%
	38		Serviços de museologia	
		38.01	Serviços de museologia	5%
	39		Serviços de ourivesaria e lapidação	
		39.01	Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço)	5%
	40		Serviços relativos a obras de arte sob encomenda	
		40.01	Obras de arte sob encomenda	5%

Simone Maria Dantas